



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº012/2024 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, torna público OS **JOGOS ESCOLARES AMAPAENSES E JOGOS ESCOLARES PARALÍMPICOS AMAPAENSES 2024**. Observadas as instruções a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o suporte para as escolas públicas estaduais da capital e municípios adjacentes do Estado do Amapá, que já passaram pelas etapas municipais, participem das etapas estaduais dos **Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses 2024**. Considerando que os alunos advindos dos municípios necessitarão de transporte para deslocamento dos municípios até a capital, além de alojamento e alimentação; transporte para deslocamento do alojamento para os locais de competição, e também alunos de Macapá, Santana e Mazagão que precisarão de transporte para deslocamento das escolas para os locais de competição.
- 1.2. A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, lança os Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses 2024, buscando valorizar e incentivar o Protagonismo Estudantil por meio dessa ação desportiva, e torna público o apoio financeiro a todos os estudantes das Escolas Públicas Estaduais classificados nos jogos, considerando que o presente edital visa atender 1.825 estudantes nas modalidades individuais e coletivas Olímpicas e Paralímpicas de 70 escolas do Sistema de Ensino Básico do Estado do Amapá, classificadas na Etapa Municipal.

2. OBJETIVO GERAL

- 2.1. Incentivar e fomentar a prática esportiva nas escolas, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e coletivo, através do convívio com a diversidade cultural e o respeito à tolerância, difundindo valores olímpicos e paraolímpicos na perspectiva de descobrir novas



potencialidades esportivas entre os estudantes da Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado do Amapá.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Incentivar o protagonismo estudantil na produção esportiva;
- b) Incentivar o acesso ao esporte educacional nas escolas da rede estadual de ensino;
- c) Promover a massificação de modalidades olímpicas e paralímpicas, incentivando a descoberta de novos talentos;
- d) Oferecer o esporte em diferentes modalidades, respeitando a individualidade e condições físicas de cada aluno;
- e) Motivar a participação de todos os estudantes, na sua faixa etária, desenvolvendo habilidades importantes na resolução de problemas diários;
- f) Envolver direta e indiretamente a participação de estudantes em práticas esportivas estudantis;
- g) Promover a ampla mobilização da juventude amapaense em torno do esporte;
- h) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os estudantes;
- i) Contribuir na busca ativa dos alunos em situação de evasão escolar;
- j) Contribuir com o desenvolvimento integral do estudante como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- k) Promover o engajamento da família dos estudantes e da comunidade nas práticas esportivas, compreendendo-as como instrumento social.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Os jogos são fundamentais para incentivar a prática esportiva entre os jovens, promovendo um estilo de vida saudável e ativo. Participar de esportes desde a infância está associado a benefícios físicos, mentais e sociais, como a melhoria da condição física, a redução do estresse e o desenvolvimento de habilidades de trabalho em equipe. A competição esportiva também ajuda a desenvolver importantes habilidades de vida, como o espírito de equipe, a liderança e a resiliência. Nos Jogos Escolares, os estudantes aprendem a trabalhar juntos para atingir objetivos comuns, a lidar com vitórias e derrotas e a perseverar diante dos desafios.

4.2 Os Jogos Escolares também atuam como um celeiro para a descoberta de novos talentos esportivos. Muitos atletas de destaque iniciaram suas carreiras em competições escolares. Esses eventos oferecem uma vitrine para que jovens promissores sejam identificados e recebam o apoio necessário para desenvolver suas habilidades esportivas a níveis mais altos.

4.3 A realização dos jogos no Amapá contribui para o fortalecimento da identidade regional e o orgulho local. A organização e participação em eventos dessa magnitude reforçam a coesão social e a valorização da cultura e dos talentos da região. Além das competições, os Jogos



Escolares incluem atividades educativas que promovem a conscientização sobre a importância do esporte, a inclusão social e a saúde. Palestras, workshops e campanhas de sensibilização podem fazer parte do evento, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com uma sociedade justa e saudável.

4.4 A execução dos jogos é uma demonstração do compromisso do governo do Amapá com a promoção do esporte e a inclusão social. Este evento reforça as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento integral dos jovens e a promoção de uma sociedade mais inclusiva e saudável.

5. DO PÚBLICO ALVO

5.1 O presente edital contempla cerca de 1.780 estudantes nas modalidades individuais e coletivas Olímpicas e Paralímpicas de 70 escolas do Sistema de Ensino Básico do Estado do Amapá, classificadas na Etapa Municipal.

6. DAS MODALIDADES CONTEMPLADAS

6.1 Individuais masculinas e femininas de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Judô, Luta Olímpica, Natação, Tênis de Mesa, Voleibol de Praia e Xadrez, e de modalidades coletivas de Basquetebol, Futebol de Salão, Voleibol e Handebol nos naipes masculino e feminino, pelo qual haverá provas variadas.

6.2 Este Edital também contempla modalidades Paralímpicas de Atletismo Adaptado, Natação, Parabadminton, Bocha Paralímpica, Goalball, Tênis de Mesa, Tênis cadeira de rodas, Voleibol sentado, Futebol de Sete e Basquetebol em cadeiras de roda.

7. ELEGIBILIDADE DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

7.1 São elegíveis para receberem o apoio fruto deste edital as escolas que participarão da fase estadual dos **Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses 2024**. Escolas estaduais pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino, que foram classificadas na seletiva municipal.

7.2 PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS PROPOSTAS/ ACESSO AO RECURSO

7.2.1 As propostas serão enviadas pelas escolas selecionadas para participarem da segunda fase dos jogos escolares.

7.2.2 A UEx deverá enviar seu de Plano de trabalho (Anexo I) das escolas estaduais de **Macapá Urbano** via **PRODOC** para o **Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico – NATEP**, e das **Escolas Estaduais dos Municípios** para o **PRODOC da Coordenadoria GEO-Educacional Área Metropolitana e Interior – COGEAMI**, entre as **8 horas** do dia **29 de julho de 2024** até as **18 horas** do dia **31 de julho de 2024**.



7.2.3 A proposta enviada para análise da Comissão Intersetorial dos jogos deverá conter, minimamente, as exigências deste item 7, do item 10 e do 13.6, do presente Edital;

7.2.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

7.2.5 As instituições que participam do presente Edital deverão enviar os seguintes documentos, em formato PDF, as seguintes informações no plano de trabalho:

A. Número de atletas por escolas que participaram da fase estadual.

B. A relação das modalidades individuais e das coletivas.

C. Plano de Trabalho contendo minimamente a estimativa de valores para a execução do item 13.6.

8. CARACTERÍSTICAS E ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA

8.1 As escolas a serem aprovadas serão aquelas que atenderem as características de elegibilidade deste edital e de seu regulamento; enviarem Plano de Trabalho, devidamente adequado com as condições previstas neste edital; e as documentações exigidas, no prazo determinado.

8.2 A proposta do plano a ser aprovada será aquela que atender as características de elegibilidade deste edital e apresentar o menor custo para participação nos jogos.

9. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DOS PLANOS DE TRABALHO:

9.1 A Unidade Escolar deverá enviar o Plano de Trabalho via Prodoc de acordo com o subitem 7.2.2 deste edital.

9.2 A proposta enviada para análise da Comissão Intersetorial dos Jogos escolares de 2024, e deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 7.2 da presente proposta.

9.3 Após o prazo limite para o envio dos planos, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Concedente.

10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

10.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste Edital o Governo do Estado do Amapá, através da SEED, procederá voluntariamente à transferência de recursos previstos no Programa Escola Melhor (PROEM) - Dinheiro Direto para quem cuida da Educação, nas seguintes condições:

a) Diretamente para o Caixa Escolar responsável pela escola estadual onde a corporação se vincula;



b) Os valores a serem repassados levarão em consideração o quantitativo de membros que se apresenta na corporação e suas respectivas planilhas, com o detalhamento dos membros, respeitando os limites orçamentários da SEED previstos para o PROEM.

10.2. Despesas financiáveis.

10.2.1. As escolas estaduais poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor, mediante aprovação do plano de trabalho, nas despesas correntes tais como: alimentação e transporte por meio de contratação de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) exclusivos para a apresentação da Unidade Escolar dos jogos escolares.

10.3. Despesas não financiáveis.

10.3.1. Não poderão ser financiadas com recursos repassados pelo Estado:

- a) Despesas que não estejam elencadas no subitem de 13.6 deste Edital;
- b) Despesas para a elaboração da proposta;
- c) Despesas e ações de caráter sigiloso.

11. PRAZOS

11.1. Prazos do processo e de seleção das propostas e inscrições:

Lançamento do Edital.	29.07.2024
Início do envio dos Planos de Trabalho	8h de 29.07.2024
Data final para envio dos planos.	18h de 31.07.2024

12. PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O processo de seleção das propostas que receberão apoio financeiro será realizado considerando a Habilitação da escola para recebimento do recurso. Sendo esta etapa eliminatória, no que tange o exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública. Considerando prazos, documentos e outras solicitações presentes neste edital.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Para recebimento dos recursos, a Unidade Escolar deverá:

13.2 Comprovar que o caixa escolar está adimplente ou emitir termo de responsabilidade devidamente assinado pelos responsáveis da execução do recurso, atestando o fiel emprego do recurso dentro da finalidade definida e realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido no projeto, conforme modelo em anexo I.

13.3 Ter o Plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado da Educação-SEED.



13.4 As escolas após a execução do valor para prestar contas junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED.

13.5 Ter o Plano de trabalho aprovado pela SEED. (Anexo I)

13.6 Itens Financiáveis por escolas da rede Estadual.

TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	VALOR
Transporte de ida e volta e traslado para os polos de competição	Aluguel	

ALIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CUSTO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	TOTAL (7 DIAS)
Café, lanche, almoço, lanche e jantar e água	(per capta 20,00)		

14. DOS PARTICIPANTES

14.1 As ESCOLAS habilitadas devem apresentar o quantitativo de integrantes, levando em consideração as exigências do objeto deste edital;

15. DO EDITAL

15.1 Este Edital e seus Anexos serão publicados conforme cronograma no site: <https://seed.portal.ap.gov.br>

16. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

16.1. O acompanhamento técnico e financeiro das propostas apoiados será feito de acordo com as disposições previstas em legislação vigente, neste sentido, faz-se obrigatório que a Unidade Escolar atenda as seguintes orientações:

- O acompanhamento e a fiscalização serão realizados do item Transporte de ida e volta e traslado para os polos de competição será realizado pela COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme **Portaria Nº 151/2024 – GAB/SEED**;
- O acompanhamento e a fiscalização serão realizados do item Café, lanche, almoço, lanche e jantar e água pela COORDENADORIA ALIMENTAÇÃO, conforme **Portaria Nº 151/2024 – GAB/SEED** e recomenda-se o uso de um cardápio base para este acompanhamento;
- Cumprir com as demais exigências previstas para prestação de contas conforme a legislação vigente.

17. CASOS OMISSOS.

17.1 A Comissão Intersetorial dos jogos resolverá os casos omissos e as situações não previstas



na presente Chamada Pública.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

18.1 As escolas que se inscreverem para receberem o apoio declaram tacitamente estarem de acordo com todas as determinações deste edital, e em consonância com a proposta dos jogos escolares e com seu respectivo regulamento.

18.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão as equipes dos jogos escolares, em qualquer etapa, anulando todos os atos;

18.3 Os candidatos inscritos neste edital assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

18.4 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas para a utilização de campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá.

18.5 Faz parte desse edital:

ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade.

Macapá- AP, 29 de julho de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 GEA



ANEXOS I

JOGOS ESCOLARES 2024 PLANO DE TRABALHO ESCOLA ESTADUAL...



1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ESCOLA		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CIDADE	UF
RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO		CONTATO
EQUIPE INSTITUCIONAL (Servidores que irão acompanhar os estudantes)		
NOME		CONTATO

EQUIPE				
N.	MODALIDADE	GÊNERO	FAIXA ETÁRIA	PARTICIPANTES

2. DETALHAMENTO DA AÇÃO (descrever as etapas dos jogos justificando a participação dos estudantes)



3. RECURSOS MATERIAIS

TRANSPORTE		
DESCRIÇÃO	UND	VALOR
Transporte de ida e volta e traslado para os polos de competição	Aluguel	

ALIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	CUSTO	Nº DE ALUNOS ATENDIDOS	TOTAL <u>(7 DIAS)</u>
Café, lanche, almoço, lanche e jantar e água	(Per capta 20,00)		

TOTAL DO PLANO DE TRABALHO	
----------------------------	--

Macapá, _____ de _____ de 2024.

XXXXXX
Diretor (a)
Decreto XXXX



ANEXOS II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº _____, devidamente inscrito (a) no CPF _____ sob nº _____, gestor (a) da Unidade de Ensino _____, localizada _____.

Por meio deste confirmo que a Unidade de Ensino se compromete a executar e prestar contas do recurso recebido via PROEM/SEED, para custear as ações de desembolso conforme o item 13.6 do edital ***“JOGOS ESCOLARES 2024”***, que ocorrerá no ano letivo de 2024.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Macapá, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do responsável UEx

